



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

**ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023**

Às sete horas e dez minutos do segundo dia (02) do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e três (2023), na Sala de reunião da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, sendo a presidenta Vaney Lacerda Fernandes, tendo como membros Ravyan Scabelo Gastaldi, Vitor Lopes Agrizzi, Elizabete Batista pereira Silva, Diego Alves Assis Fernandes, Cleiber Ribeiro Santana e Jordana Favaro Altoé, para abertura da Sessão Administrativa da licitação na modalidade Concorrência Pública de nº 002/2023, empresa para CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ÁREA DE LAZER, neste município.

As despesas decorrentes deste certame correrão por conta das dotações orçamentárias do Orçamento da Prefeitura Municipal de Pinheiros, referente ao exercício de 2023 e caso necessário para o exercício de 2024.

O certame fora publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e no site do Município e acudiu interesse somente da empresa DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Iniciamos com abertura do envelope de "Proposta de Preços", e vimos que a mesma apresentou no valor de R\$4.478.516,60 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

Prosseguimos com a abertura do Envelope de Habilitação da empresa participante e vimos que a mesma cumpre todos os requisitos de habilitação.

Nada mais havendo a tratar, encerro a presente sessão às 08h00min, onde o resultado será publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no site do Município, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. Da qual eu, Vaney Lacerda Fernandes, lavrei a presente ata que após lida e aprovada passa a ser assinada pela CPL e publicada em sua íntegra no site do Município no endereço [www.pinheiros.es.gov.br](http://www.pinheiros.es.gov.br), na aba Licitações.

**VANEY LACERDA FERNANDES**  
Presidenta da CPL



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**

**Ref.: Certame Licitatório CP 002/2023 – PM Pinheiros**

**CONNECT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES**

**LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.397.644/0001-02, estabelecida à Av. Canal da Costa, n.º 100, Bairro Nova Itaparica, Vila Velha/ES, CEP: 29.104-370 (**Doc. 01**), com endereço eletrônico em [marcoss@connectconstrucoes.com.br](mailto:marcoss@connectconstrucoes.com.br), por seu representante legal, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, **impugnar o edital CP 002/2023**, consoante razões que seguem:

**Dos fatos:**

CONNECT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, é empresa idônea, prestadora de serviços de engenharia há mais de 30 anos no mercado Capixaba e possui interesse em participar do certame licitatório em questão.

Da análise do edital, depreende-se que foram impostas no Edital qualificações técnicas a serem comprovadas, dentre as quais, algumas inviabilizam a participação desta empresa no certame:

**6.1.4.01 – Da qualificação técnico Operacional da empresa**

Connect Construções e Incorporações Ltda.  
Av. Anders, 100 – Nova Itaparica – 29104-370 – Vila Velha – ES  
Tel.: (27) 2127-0700



A LICITANTE deverá comprovar conforme resolução 266/79 do CONFÉA aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação.

6.1.4.02 – A comprovação do requerido no item 6.1.4.01, se dará da seguinte forma:

a) Atestado de desempenho anterior emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado devendo apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da execução da obra, comprovando a execução de serviços de características técnicas e quantidades semelhantes às do objeto do presente Edital:

6.1.4.03 – O acervo técnico operacional apresentado pela licitante no que se refere as parcelas de maior relevância deverá ser de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do objeto licitado, dos seguintes itens da Planilha Orçamentária:

Itens: 04.02.05, 04.02.06, 04.02.07, 04.02.08, 9.1 e 9.8.

Abaixo, expõem-se os itens em questão:

04.02.05	COMP.	01	DECK DE MADEIRA (EUCALIPTO) - fornecimento de material e montagem inclusive guarda-corpo em madeira e verniz, conforme projeto	und	1,00	134.076,74	134.076,74
04.02.06	COMP.	02	MIRANTE DE MADEIRA (EUCALIPTO) - fornecimento de material e montagem inclusive guarda-corpo em madeira e verniz, conforme projeto	und	1,00	89.875,20	89.875,20
04.02.07	COMP.	03	PASSARELA DE MADEIRA (EUCALIPTO) - fornecimento de material e montagem inclusive guarda-corpo em madeira e verniz, conforme projeto	und	1,00	129.765,42	129.765,42
04.02.08	DR edif.	040802	Laje pré-fabricada treliçada, sobrecarga 300 Kg/m <sup>2</sup> , vão de 3.5m a 4.3m, capeamento 4cm, esp. 12cm, Fck = 150 Kg/cm <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	917,18	178,07	163.322,24
<b>09</b>			<b>PISOS INTERNOS E EXTERNOS</b>				
09.01	DR edif.	200237	Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 6 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm	m <sup>2</sup>	990,35	112,95	111.860,03
09.02	DR edif.	030204	Lastro de areia	m <sup>3</sup>	293,52	263,45	77.327,84

As exigências, apesar de parecerem calçadas no relatado pela PMP - resolução do CONFÉA 266/79, estão na realidade em

Connect Construções e Incorporações Ltda.  
Av.Anders, 100 – Nova Itaparica – 29104-370 – Vila Velha – ES  
Tel.: (27) 2127-0700



**desconformidade com o preconizado na lei e nas jurisprudências do TCU, possivelmente desconhecidas por esta CPL.**

Pelo relatado acima, apresenta-se a impugnação aos itens acima, calcados nas razões apresentadas abaixo.

**Do direito:**

Da mesma forma que ressaltado no Edital em questão, reitera-se aqui o descrito na Lei 8.666/93, que trata da escolha tema da seguinte forma:

*Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:  
(...)*

*II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;*

*(...)*

*§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:*

*I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido*

Connect Construções e Incorporações Ltda.  
Av. Anders, 100 – Nova Itaparica – 29104-370 – Vila Velha – ES  
Tel.: (27) 2127-0700



*pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;*

*(...)*

**§ 2º As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório.**

Acontece que a ausência de definição exata do que é a parcela de maior relevância técnica e de valor significativo já foi alvo de discussão pelas empresas e órgãos públicos, dentre eles o egrégio Tribunal de Contas da União que já elucidou a questão através de seus acórdãos, conforme segue:

**Acórdão 3.076/2011, TCU- Processo 028.426/2011-8, Representação, rel. Min. José Jorge**

*Com efeito, o item 8.1.2 do edital assinala que somente poderão participar da licitação empresas devidamente registradas no CREA, nos ramos da Engenharia Civil (subitem 8.1.2.1) e da Engenharia Elétrica (subitem 8.1.2.2). **No entanto, a parte elétrica do objeto do certame representa menos de 6% (seis por cento) do valor estimado da contratação, incluindo todo o fornecimento dos materiais.** 4. Outrossim, no que tange à apresentação de atestados para fim de comprovação da qualificação técnica da licitante, figura no edital, em seu subitem 11.1.3.1, justamente a realização de "obra em instalação elétrica" como sendo um dos fatores de maior relevância. **5. Da leitura do edital e de seus anexos, não se observa, de fato, relevância na parcela da obra que exija que a empresa seja especializada em engenharia elétrica.** Como bem asseverou a unidade técnica, "não se vê fundamento técnico, nem relevância financeira, para essa estratificação apresentada no item 11.1.3.1 do Edital nº*

Connect Construções e Incorporações Ltda.  
Av. Anders, 100 – Nova Itaparica – 29104-370 – Vila Velha – ES  
Tel.: (27) 2127-0700



01/2011/PROAD, onde constam 6 (seis) fatores de maior relevância, dentre eles, por exemplo: 'V. - obra em instalação elétrica'. Isso porque, por um lado, o Coordenador não conseguiu justificar convenientemente e, por outro, porque tanto esse fator quanto aqueles identificados pelos romanos III, IV e VI, estão inseridos no fator 'I. - obra de construção civil de prédio comercial'. (...) Assim sendo, entendo que a presente representação deve ser julgada procedente, com a consequente determinação à entidade para que, caso tenha interesse no prosseguimento do certame, promova a exclusão - do instrumento convocatório - das exigências ora inquinadas.

#### **Acórdão 170/2007 TCU - Plenário (Sumário)**

**Exigir-se comprovação de capacidade técnica para parcelas de obra que não se afiguram como sendo de relevância técnica e financeira, além de restringir a competitividade do certame, constitui-se clara afronta ao estabelecido pelo art. 30 da Lei no 8.666/1993, e vai de encontro ao disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.**

#### **Acórdão 1706/2007-Plenário**

**É cabível a exigência de atestado de capacitação técnico-profissional e técnico operacional desde que a comprovação se limite às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto licitado. As duas condições devem ser obedecidas simultaneamente.**

Não obstante o já enfatizado pelo pelas jurisprudências do Tribunal de Contas da União, deve-se assistir o que já preconiza a Lei 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações, que aproveitou a dúvida e discussão existente e consolidada para dirimir quaisquer futuras dúvidas:



Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a: (...)

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as **que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.**

Não há de se discutir na aplicabilidade ou na validade absoluta e irrevogável do que já foi preconizado na Nova Lei de Licitações, visto que a Lei 8.666/93 será aposentada em 31/03/2024, último dia de seu vigor e portanto, é já entendimento firmado e necessário à garantia da lisura e isonomia do processo licitatório a utilização de um percentual razoável para as parcelas de maior relevância.

**Da análise da aplicabilidade da parcela de maior relevância ao item:**

Vejamos os itens em questão na planilha orçamentária fornecida pelo órgão:

04.02.05	COMP.	01	DECK DE MADEIRA (EUCALIPTO) - fornecimento de material e montagem inclusive guarda-corpo em madeira e verniz, conforme projeto	und	1,00	134.076,74	134.076,74
04.02.06	COMP.	02	MIRANTE DE MADEIRA (EUCALIPTO) - fornecimento de material e montagem inclusive guarda-corpo em madeira e verniz, conforme projeto	und	1,00	89.875,20	89.875,20
04.02.07	COMP.	03	PASSARELA DE MADEIRA (EUCALIPTO) - fornecimento de material e montagem inclusive guarda-corpo em madeira e verniz, conforme projeto	und	1,00	129.765,42	129.765,42
04.02.08	DR edif.	040802	Laje pré-fabricada treliçada, sobrecarga 300 Kg/m <sup>2</sup> , vão de 3.5m a 4.3m, capeamento 4cm, esp. 12cm, Fck = 150 Kg/cm <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	917,18	178,07	163.322,24
<b>09</b>			<b>PISOS INTERNOS E EXTERNOS</b>				
09.01	DR edif.	200237	Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 6 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm	m <sup>2</sup>	990,35	112,95	111.860,03
09.02	DR edif.	030204	Lastro de areia	m <sup>3</sup>	293,92	293,16	77.327,64



O valor total previsto para o certame é de **R\$4.523.754,29**, sendo este base para o cálculo da relevância dos itens em questão.

Abaixo, realizamos a adição do cálculo percentual de importância financeira das exigências apresentadas em relação ao valor total da obra:

Código	Órgão	Código Comp	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	% sobre total do contrato
04.02.05	COMP.	1	DECK DE MADEIRA (EUCALIPTO) - fornecimento de material e montagem inclusive guarda-corpo em madeira e verniz, conforme projeto	und	1	R\$ 134.076,74	R\$ 134.076,74	2,964%
04.02.06	COMP.	2	MIRANTE DE MADEIRA (EUCALIPTO) - fornecimento de material e montagem inclusive guarda-corpo em madeira e verniz, conforme projeto	und	1	R\$ 89.875,20	R\$ 89.875,20	1,987%
04.02.07	COMP.	3	PASSARELA DE MADEIRA (EUCALIPTO) - fornecimento de material e montagem inclusive guarda-corpo em madeira e verniz, conforme projeto	und	1	R\$ 129.765,42	R\$ 129.765,42	2,869%
04.02.08	DR edif.	40602	Laje pré-fabricada treliçada, sobrecarga 300 Kg/m <sup>2</sup> , vão de 3.5m a 4.3m, capeamento 4cm, esp. 12cm, Fck = 150 Kg/cm <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	917,18	R\$ 178,07	R\$ 163.322,24	3,610%
09.01	DR edif.	200237	Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 6 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm	m <sup>2</sup>	990,35	R\$ 112,95	R\$ 111.860,03	2,473%
09.02	DR edif.	30204	Lastro de areia	m <sup>3</sup>	293,52	R\$ 263,45	R\$ 77.327,84	1,709%

Dessa forma, **conclui-se que os valores para os itens em referência ao total do contrato tem REPRESENTATIVIDADE ÍNFIMA E ESTÃO EM DISCORDÂNCIA COM O PRECONIZADO NA JURISPRUDÊNCIA DO TCU DE 6% DO VALOR TOTAL E TAMBÉM COM O PREVISTO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES QUE É DE 4%.**

Connect Construções e Incorporações Ltda.  
Av. Anders, 100 – Nova Itaparica – 29104-370 – Vila Velha – ES  
Tel.: (27) 2127-0700





Pode-se identificar que, além de não ser parcela significativa do valor total do certame, o item, ao restringir a participação desta impetrante, **REDUZ A COMPETITIVIDADE DO CERTAME LICITATÓRIO, corroborando com efeitos destrutivos à obtenção da melhor proposta para o poder público.**

Importante ressaltar que a PMP, comete ainda maior desrespeito à correta seleção da parcela de maior relevância ao IGNORAR os itens abaixo:

08.02.02	DR edif.	120201	Azulejo branco 15 x 15 cm, Juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello	m2	1.361,54	138,96	189.199,60
----------	----------	--------	--	----	----------	--------	------------

*Representa 4,182% do total do orçamento*

15.06	DR edif.	200326	Fornecimento e plantio de grama em placas tipo esmeralda, inclusive fornecimento de terra vegetal	m2	7.524,00	40,38	303.819,12
-------	----------	--------	---	----	----------	-------	------------

*Representa 6,716% do total do orçamento*

03.04	DR edif.	030202	Material para aterro - areia limpa (fornecimento já considerado 15% de empolamento)	m3	1.244,11	233,55	290.561,89
03.05	DR rod.	42257	Aterro com areia, exceto fornecimento da areia	m3	1.244,11	11,35	14.120,65

*Representa 6,735% do total do orçamento*

Destes fatos, podemos concluir que a prefeitura tratou de forma DESIGUAL a escolha da parcela de maior relevância, ignorando, por exemplo, a complexa aplicação de revestimento cerâmico e o fornecimento de grama em placas, o qual demanda no corpo de Engenharia a presença de Engenheiro Agrônomo.

Vale ressaltar ainda, todos os itens acima têm maior relevância de valor e equivalente complexidade técnica que o item de



exigido na qualificação técnica, mas nem por este motivo figuram no rol de atestados a serem apresentados.

Estes fatos **demonstram a efetiva necessidade de reparar o edital do certame para impedir que seja depreciada a COMPETITIVIDADE e seja mantida a ISONOMIA do processo licitatório, sob pena de incorrer em quebra do preconizado na lei e nos seus amplamente divulgados acórdãos** e, portanto, em vício licitatório.

#### **Dos pedidos:**

Diante dos fatos apresentados e buscando a garantia da eficiência da aplicação do recurso público e possibilidade de participação da impetrante no processo licitatório, requer:

1. Sejam retiradas as exigências dos atestados de capacidade técnica e atestados de capacidade operacional referentes aos itens 04.02.05, 04.02.06, 04.02.07, 04.02.08, 9.1 e 9.8.
2. Seja incluída, se por entendimento desta CPL, a exigência dos atestados de capacidade técnica e atestados de capacidade operacional referentes aos itens 03.04, 03.05, 15.06 e 08.02.02.
3. Seja republicado o Edital ou publicada a retificação em consonância com os prazos legais da lei 8.666/93;



Nestes termos,  
Pede e espera deferimento.

Vila Velha/ES, 27 de Abril de 2023.

MARCOS VINICIUS  
ALCANTARA DE  
SOUZA:14177005134

Assinado de forma digital por  
MARCOS VINICIUS ALCANTARA DE  
SOUZA:14177005134  
Dados: 2023.04.27 11:02:31 -03'00'

**CONNECT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**  
Representante legal

**DOCUMENTOS ANEXOS:**

**DOC. 01:** ATOS CONSTITUTIVOS DA CONTRATADA;



Connect Construções e Incorporações Ltda.  
Av. Anders, 100 – Nova Itaparica – 29104-370 – Vila Velha – ES  
Tel.: (27) 2127-0700

**16ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA:  
CONNECT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**



**MARCOS VINÍCIUS ALCÂNTARA DE SOUZA**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da CNH/ES nº 02983662341 e do CPF nº 141.770.051-34, natural de Ituiutaba/MG, residente e domiciliado à Av. Antônio Gil Veloso, 3.550 – apto 501 Jardim Itapuã - Vila Velha – ES – CEP – 29101-735; **MARIA CRISTINA TONUSSI ALCÂNTARA**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, administradora, portadora da CNH/ES 03525121095 e do CPF nº 524.066.286-04, natural de Belo Horizonte/MG, residente e domiciliada à Av. Antônio Gil Veloso, 3.550 – Itapoa - Vila Velha – ES – CEP – 29101-735, únicos sócios da Sociedade Limitada sob a denominação social de **"CONNECT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA."**, com sede Av. Canal da Costa, 100 – Bairro Nova Itaparica - Vila Velha – ES – CEP 29123-600, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº 32.200.496.022, em 08/05/1991, e inscrita no CNPJ sob o nº 36.397.644/0001-02, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, passa a reger-se e condições a seguir, que constituem o novo Contrato Social consolidado:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Neste ato a sociedade altera seu endereço da Av. Canal da Costa, 100 – Nova Itaparica – Vila Velha – ES, CEP 29104-370 **PARA** AV Anders nº100, Nova Itaparica, Vila Velha, ES, CEP.: 29.104.210

**CLAUSULA SEGUNDA :** Os sócios de comum acordo resolvem consolidar todos os pactos anteriores, incluindo as alterações e modificações efetuadas neste instrumento, de forma que a sociedade passa a vigor pelo presente contrato que a seguir se transcreve, revogadas as cláusulas e condições dos pactos anteriores, de forma a prevalecer como norma para a sociedade e seus componentes, conforme redação a seguir:

### CONTRATO SOCIAL

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO**

A sociedade criada girará sob a denominação social de **CONNECT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, com sede à Av. Anders nº 100 – Nova Itaparica – Vila Velha – ES, CEP 29104-210, com foro na Cidade de Vila Velha – ES, podendo estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou estrangeiro.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE E OBJETO**

42.11.1-01	Construção de rodovias e ferrovias
41.20.4-00	Construção de edifícios
43.13.4-00	Obras de terraplenagem

43.19.3-00	Serviços de preparação do terreno e execução para valas, regos e fossas, obras de construção de bombeamento e drenagem, obras construção de escoamento, rebaixamento de lenções de água, rebaixamento de lenções freáticos de água, preparação para locais p exploração mineral, escavação e preparação de minas.
38.21.1-00	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
73.11.4-00	Agências de publicidade
73.12.2-00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação.
42.21.9.02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.99.5-01	Construção de instalações esportivas e recreativas
77.11.0-00	Locação de automóveis sem condutor
77.32.2-01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
38.12.2-00	Coleta de resíduos perigosos em qualquer estado físico
38.11.4-00	Coleta de resíduos não perigosos de origem domestica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos, caçambas.
81.29.0-00	Serviços de varrição e limpeza em geral de Ruas e logradouros



### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E INCIO DE ATIVIDADE

A sociedade é contratada por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 18/05/1991.

### CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE

- A) O capital social e de R\$ 2.183.354,00 (Dois milhões cento e oitenta e três mil trezentos e cinquenta e quatro reais), dividido em 2.183.354 quotas de valor de R\$ 1,00 cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	Q. QUOTAS	TOTAL R\$
MARCOS VINICIUS ALCÂNTARA DE SOUZA....	1.091.677,00	quotas R\$ 1.091.677,00
MARIA CRISTINA TONUSSI ALCÂNTARA.....	1.091.677,00	quotas R\$ 1.091.677,00
TOTAL.....	2.183.354,00	quotas R\$ 2.183.354,00

**Parágrafo Único** – As quotas do Capital Social não poderão ser alienadas a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, sendo livre, entretanto, a transferência entre eles.

### CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

A administração da sociedade será exercida em conjunto ou separadamente pelos sócios **MARCOS VINICIUS ALCÂNTARA DE SOUZA e MARIA CRISTINA TONUSSI ALCÂNTARA**, que terão todos os poderes necessários à

direção dos negócios sociais, inclusive de representar a sociedade judicialmente, de constituir procuradores em nome da sociedade e de praticar todos e quaisquer atos necessários a consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, bem como adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis e a movimentar contas bancárias.



**Parágrafo Único** – Fica proibido o emprego da denominação social em operações estranhas aos interesses sociais, tais como avais, fianças, endossos, etc.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

Nesta sociedade, a responsabilidade de cada sócio é e está, de acordo com a Lei limitada ao montante do Capital Social.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMANERAÇÃO DA DIRETORIA**

Os diretores da sociedade receberão mensalmente, a título de remuneração “pró-labore” a quantia fixada por eles no início de cada exercício social, ou em qualquer outra época se assim o desejarem.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO**

O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo ser levantado o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados nos dois meses subsequentes ao encerramento do ano. O resultado social, então apurado, será partilhado entre sócios, proporcionalmente à participação de cada um no Capital Social, podendo, entretanto, os sócios, dar-lhe outra destinação.

**Parágrafo Único** – Fica desde já estabelecido que por decisão unânime dos sócios, o lucro líquido do exercício poderá ser distribuído de forma desproporcional à participação de cada um no Capital Social, inclusive através de antecipações mensais, dentro dos limites legais.

## **CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO DE QUOTAS**

A cessão de quotas da sociedade, por qualquer dos sócios do consentimento dos outros, que terão preferência para sua aquisição. O não exercício dessa preferência, no prazo de 60 (sessenta) dias, libera o pretendente à venda para fazê-la a terceiros. Para efeito do exercício de direito de preferência pelos sócios que permaneçam na sociedade, o valor das quotas do sócio que dela se retira será apurado em balanço especialmente levantado para tal fim e aprovado pelos sócios.



## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA MORTE, INTERDIÇÃO, FALÊNCIA OU RETIRADA DE SÓCIO**

A retirada, falência, interdição ou morte de sócio não dissolverá, necessariamente, a sociedade, que poderá continuar, observado o seguinte procedimento:

§ 1º O outro sócio retirante, observado o disposto no **parágrafo único da cláusula quarta** supra assinará, por si ou seu bastante procurador o ato de alteração contratual, necessário para fins de registro e, em caso de transferência de quotas a terceiros, será observado o direito dos demais sócios de preferência na aquisição das quotas do sócio retirante, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir da comunicação feita a sociedade.

§ 2º No caso de falecimento de qualquer sócio, os sócios remanescentes deverão realizar um Balanço da sociedade, dentro de 60 (sessenta) dias da data do falecimento do sócio reembolsando aos herdeiros o valor de sua participação, de acordo com o §2º desta cláusula.

§ 3º Caso seja do interesse dos sócios remanescentes, poderão estes, a seu critério e mediante acordo com os herdeiros do sócio falecido, aceitar a continuação dos mesmos ou de alguns deles, na sociedade.

§ 4º Os haveres do sócio que deixar a sociedade por qualquer dos motivos constantes desta cláusula, ser-lhe-ão pagos, ou a seus herdeiros ou legítimos sucessores, da seguinte forma: 10% (dez por cento) do valor dos haveres e direitos, apurados em Balanço Especial, no ato da alteração contratual e o restante 90% (noventa por cento) em 12 (doze) parcelas mensais, corrigidas por índice de correção monetária admitida por Lei, correndo juros de 6% (seis por cento) ao ano, vencendo a primeira até 90 (noventa) dias após a solicitação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS E CASOS OMISSOS**

As deliberações sociais em sua totalidade, inclusive as de alterações contratuais, permanência ou retirada de sócios, serão tomadas validamente sempre por maioria de votos, ficando estabelecido que à quota integralizada, corresponde a um voto.

§ 1º Os casos omissos serão resolvidos em reunião dos sócios, a que deverão estar presentes pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) do Capital Social, sendo as deliberações tomadas por maioria da capital, salvo quando sua natureza o ato só puder se efetivar com o acordo das partes.

§ 2º Nas deliberações, a cada sócio será distribuído um número de votos proporcional ao número de quotas subscritas e integralizadas, sendo as mesmas consignadas em ata para ressalva dos direitos dos sócios dissidentes ou ausentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DESEMPENDIMENTO DOS SÓCIOS**

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, em virtude de condenação criminal.

E por acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Vila Velha/ES, 17 de Agosto de 2021.

Marcos Vinicius Alcantara de Souza  
Alcantara

Maria Cristina Tonussi







## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONNECT - CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
14177005134	MARCOS VINICIUS ALCANTARA DE SOUZA
52406628604	MARIA CRISTINA TONUSSI ALCANTARA



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2021 08:49 SOB N° 20210971681.  
PROTOCOLO: 210971681 DE 20/08/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106229603. CNPJ DA SEDE: 36397644000102.  
NIRE: 32200496022. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/08/2021.  
CONNECT - CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA

PAULO CEZAR JUFFO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS-ES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## DECISÃO

A empresa CONNECT CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA protocolou a Impugnação ao Edital Concorrência Pública 002/2023, em 27 de abril de 2023, sob o nº 1620/23, no Setor Municipal de Protocolos, contrariando disposição expressa do Item 9.1, "b", do referido Edital, abaixo transcrito, o que impossibilitou sua apreciação em tempo hábil. O Setor Municipal de Protocolos, em razão de sua extensa demanda, possui uma cadência de processamento reduzida, o que pode interferir no caráter urgente das Licitações, justificando, assim, a determinação do Item 9.1, "b", que aponta a Comissão Permanente de Licitação como o único local possível para protocolar Impugnações e Recursos.

*9) Impugnações, Recursos e outras interposições*

*9.1) Das Impugnações*

*b) Qualquer empresa licitante poderá impugnar o edital por irregularidade na aplicação da legislação vigente, em especial da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo protocolizar o pedido direto na Comissão Permanente de Licitação do Município de Pinheiros – ES, até 02 (dois) dias úteis antes da data indicada no item "2.1" das condições específicas deste edital.*

Em que pese a impossibilidade de apreciação em tempo hábil, decorrente do equívoco referido, a Comissão Permanente de Licitação entende que o mérito pleiteado se escora na ausência de definição exata do que é a parcela de maior relevância técnica e de valor significativo, o que é rechaçado pela própria autora quando ela indica, categoricamente, todos os estes itens em sua Impugnação.

A qualificações técnicas que foram impostas no edital estão devidamente especificadas do Item 6.1.4.03, não havendo em se falar, portanto, em ausência de definição exata do que é a parcela de maior relevância técnica e de valor significativo, conforme alega o requerente.

Assim sendo, julgamos Improcedente a Impugnação de Edital

Pinheiros, ES, 04 de maio de 2023.

  
**Vaney Lacerda Fernandes**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## CONC. PÚBLICA 002/2023 - CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER



## DETALHES

<b>Identificação:</b>	Conc. Pública 002/2023 - Construção de área de Lazer
<b>Número:</b>	002
<b>Descrição:</b>	Construção de uma Área de Lazer no Município de Pinheiros/ES.
<b>Data de Publicação:</b>	27/03/2023
<b>Ano:</b>	2023

## ANEXOS

Descrição do anexo	Data de publicação	Arquivo
Decisão	04/05/2023	<input type="button" value="VISUALIZAR"/>
Edital	28/03/2023	<input type="button" value="VISUALIZAR"/>



# DESPACHO

Referente ao Processo 0206/2023

À Procuradoria Municipal:

Para emitir Parecer neste processo de licitação de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Pinheiros (ES), 10 de Maio de 2023.

**ARNÓBIO PINHEIRO SILVA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS-ES  
PROCURADORIA MUNICIPAL

**PARECER TÉCNICO JURÍDICO**



Fora encaminhado os autos do presente processo, tombado sob o nº **0206/2023**, para que se manifeste sobre os contornos da legalidade do processo licitatório na modalidade Concorrência Pública **02/2023**, cujo objeto é a prestação de serviços de Construção de Balneário nesta Municipalidade.

Em princípio, deve-se dizer que o entendimento da Assessoria Jurídica baseia-se na documentação juntada até a presente data (Licitação, Concorrência nº **02/2023**, do tipo "maior desconto" ou proposta de valor mais baixo, Processo nº **0206/2023** e que a apreciação se restringirá ao aspecto jurídico, não competindo a análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito deste ente, nem daqueles atos de relevante natureza técnica ou administrativa, para fundamentar o argumento supracitado trás logo abaixo ensino do Doutrinador Hely Lopes Meirelles cuidou do tema e lecionou:

"Pareceres - Pareceres administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos à sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo, não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial ou punitiva." (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro, São Paulo: Malheiros, 26ª. ed., pág. 185).

Celso Antônio Bandeira de Mello, não obstante classificar os pareceres como atos administrativos de administração consultiva, deixa expresso, entretanto, que visam eles:

"a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa" (MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo, São Paulo: Malheiros, 13a. ed., 2001, pág. 377).

É dizer, o parecer **não se constitui no ato decisório**, na decisão administrativa, dado que ele nada mais faz senão "informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa". Posta assim a questão, é forçoso concluir que o parecer não é vinculante, isto é, a opinião a qual não está o administrador vinculado. Nesse sentido:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS-ES**  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Supremo Tribunal Federal, MS 24073 / DF – DISTRITO  
FEDERAL – MANDADO DE SEGURANÇA. Relator(a): Min.  
CARLOS VELLOSO. Julgamento: 06/11/2002 Órgão  
Julgador: Tribunal Pleno.

A doutrina mais abalizada, de igual forma, assevera que o parecer jurídico **não reflete o exercício de competência decisória**, que é **reservada à autoridade administrativa**. Logo, a competência do assessor jurídico, em pareceres jurídicos exarados com fins no artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, “**não é investido de poder para determinar a prática ou a omissão de um ato administrativo**” (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei 8.666/93. 18ª Ed., rev., atual. e ampl., São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019).

Portanto, no caso do artigo 38, parágrafo único, o parecer emitido por esta Assessora Jurídica **não tem caráter vinculante**, sendo o parecer puramente consultivo e não gera responsabilização da sua autora. **Sua aprovação pelo superior hierárquico não desvirtua sua natureza meramente opinativa, nem o torna parte de ato administrativo posterior do qual possa eventualmente decorrer dano ao erário, mas apenas incorpora sua fundamentação ao ato** (Supremo Tribunal Federal, MS 24631, Rel. Min. JOAQUIM BARBOSA, Tribunal Pleno, julgado em 09/08/2007, DJe-018 DIVULG 31-01-2008 PUBLIC 01-02-2008; e Supremo Tribunal Federal, HC 171576/RS, rel. Min. Gilmar Mendes, julgamento em 17.9.2019).

Dito isso passamos a análise do processo em sua fase externa.

A finalidade precípua da licitação pública é atender ao interesse público, selecionando sempre que possível a melhor proposta de preços aliada à melhor qualidade do produto ou dos serviços que o ente público quer adquirir.

O presente certame atendeu em sua totalidade aos requisitos de legalidade exigidos na Lei 8.666/93, pois o processo seguiu seu trâmite legal, uma vez que no pedido inicial fora esclarecido a motivação e finalidade dos serviços e o objeto do certame.

Foi elaborado minuta do edital cujo parecer de fls **219/221**, entendeu pela legalidade dos termos editalícios e indicou o seguimento do feito.

Com o edital definitivo foi procedida sua respectiva publicação no diário oficial da União, Diário Oficial do Estado, bem como, em no site desta municipalidade conforme fls **440/442**. Assim diz a Lei 8.666/93 sobre as publicações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS-ES  
PROCURADORIA MUNICIPAL



Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizadas no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: (Redação dada ao "caput" e incisos pela Lei nº 8.883, de 08.06.94)

I - no Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, e ainda, quando se

...  
III - em jornal diário de grande circulação<sup>1</sup> no Estado<sup>2</sup> e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição. (destaquei)

Já o artigo 6º da Lei 8.666/93, assim define, Imprensa Oficial:

XIII - Imprensa Oficial - veículo oficial de divulgação da Administração Pública, sendo para a União o Diário Oficial da União, e, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, o que for definido nas respectivas leis;

A Lei Orgânica Municipal, trás a seguinte redação estatuída em seu artigo 86:

As publicações das leis e atos municipais far-se-ão em Órgão Oficial, imprensa com circulação neste município, mural de informações de acesso público localizado na sede da Prefeitura Municipal, na Câmara Municipal e/ou site oficial desta municipalidade.

O edital que originou a presente licitação **foi** alvo de impugnação, cuja referida impugnação encontra-se às fls 637/646, impugnação esta que descumpriu comando do próprio edital mormente ao item 9.1.1 que assim preleciona:

"As impugnações aqui referidas deverão ser protocolizadas **EXCLUSIVAMENTE** com a Comissão de Licitação do Município de Pinheiros-ES, em dias úteis no horário das 08:00h às 11:00h de 13:00h às 15:00h dentro do prazo legal, sob pena de preclusão."

De modo que a referida impugnação não fora protocolada direto na Comissão, e sim no protocolo geral desta municipalidade, motivo pelo qual o referido recurso só foi verificado após o encerramento do certame.

Alias esse é um dos motivos pelos quais os recursos administrativos, assim como, impugnações de editais de certame licitatórios devem ser protocolizados direto na Comissão de licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS-ES**  
**PROCURADORIA MUNICIPAL**



Porém, mesmo com a referida impugnação tendo sido protocolada em local diverso a comissão e por isso precluso, na decisão de fls 653, em decisão a Comissão julgou o mérito improcedente eis que a fundamentação baseava-se na falta de indicação dos itens de maior relevância, ausência essa que não existiu, haja vista que no edital consta os itens de maior relevância conforme se verifica do item **6.1.4.03**, de modo que agiu dentro da legalidade a CPL, ao julgar a impugnação de fls 637/646.

De acordo com a ata de abertura do certame de fls 635/636 o processo teve início 07h e 10min do dia 02/05/2023, informando que apenas (01) licitante manifestou o interesse em participar da Concorrência Pública **02/2023**.

O fato de existir apenas um interessado no certame, sabiamente, o legislador ordinário não consignou na Lei federal nº 8.666/93, como requisito de validade do certame licitatório, a presença de um número mínimo de competidores, com exceção feita ao art. 22, § 3º, da Lei de Licitações, que estabelece, na licitação processada pela modalidade convite, que o ato convocatório (carta-convite) deve ser encaminhado para três particulares, não obstante o entendimento do egrégio Tribunal de Contas da União em exigir, além desse expediente, a presença de três propostas aptas, sem prejuízo da possibilidade de prosseguimento desse processo seletivo com apenas um licitante, caso se comprove limitações no mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, conforme determina o § 7º do artigo mencionado.


De modo que somente seria crível a anulação de um certame licitatório na modalidade Concorrência pública, caso o edital tivesse direcionado para uma que uma determinada empresa cumprisse as exigências, o que não é o caso haja vista que qualquer empresa que tivesse realizado obra com características semelhantes ao objeto não estariam impedidas de participar do certame, o qual foi amplamente divulgado conforme consta das fls 440/442.

Diante de tais considerações, mormente no que diz respeito ao processo licitatório, desde o pedido inicial até a fase final do certame, bem como, sua devida publicação, prazos para impetrar recursos, assim como, resposta à impugnação apresentada, seguiram o que ordena a legislação das licitações públicas, portanto o presente processo encontra-se dentro da legalidade.

Homologar a proposta nas condições em que foi apresentada, fica a critério do juízo de conveniência e oportunidade do Gestor da pasta.

Este é nosso entendimento. Salvo outro juízo,

Pinheiros, 11 de maio de 2023

  
**Paulo Silva Galdino**  
Subprocurador  
OAB/ES 18.274



## **ATA DE REUNIÃO COM REPRESENTANTE DA EMPRESA DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**



Reuniu-se no dia 16 de maio de dois mil e vinte e três, o Secretário Municipal de Administração VALDEMAR ANDRADE SOUZA, juntamente com o representante legal da empresa DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com a finalidade de tratar de assunto referente à Concorrência Pública 02/2023, cujo objeto é a construção do Balneário nesta municipalidade.

A pauta teve como objetivo:

- a) tratar da ordem de Serviço
- b) Um possível desconto na proposta para prestação de serviços.

Quanto a ordem de serviços ficou acertado que a empresa iniciará a prestação de serviço no máximo em 48h após a emissão da mesma.

O Secretário de Administração, VALDEMAR ANDRADE DE SOUZA, argumentou no sentido de que em que pese o valor cotado pela empresa ter ficado abaixo do valor orçado pela administração, contudo, o certame contou apenas um concorrente, com base nesse argumento, requereu à empresa DOMINARE, a concessão de mais 1% (um por cento) de desconto sobre sua planilha, passando assim o desconto total de 2% (dois por cento).

Pelo representante da empresa o Sr. WELFRIDO PISKI, foi argumentado no sentido da impossibilidade de conceder mais 1% (um por cento) de desconto, alegando que o operacional para a construção da referida obra é muito elevado e que um desconto além do que foi ofertado, pode colocar em risco a qualidade da prestação dos serviços. O Sr. WELFRIDO, fez questão de frisar que sempre cumpre de forma integral o cronograma físico financeiro de acordo com o que exige o projeto executivo.

Diante do exposto o representante, da empresa DOMINARE, disse que para não colocar a qualidade da execução da obra em risco, que o máximo que ele poderia conceder de desconto além do já ofertado na

sua proposta, seria de mais 05,% (meio por cento), o que tornaria o desconto total de sua proposta em 1,5% (um virgula meio por cento).

Acatado os argumentos do representante da empresa DOMINARE, ficou acordado para que o mesmo apresente uma nova planilha com o desconto de 1,5%, para que assim possa a administração fazer a ordem de serviços.

Nada mais havendo para tratar, foi encerrada a Reunião, cuja ata foi por mim redigida e assinada pelos presentes.

**VALDEMAR ANDRADE SOUZA**  
Sec. Mun. Gab. Adm e Finanças



**WELFRIDO PISK**  
Representante legal

**VANEY LACERDA FERNANDES**  
Secretária ad hoc



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI: (DR edif) 29,63%  
 BDI: ( SINAPI) 26,43%  
 BDI: (DER -ES) 23,32%  
 DATA BASE: JAN/2023  
 LEIS SOCIAIS: 157,27%

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ÁREA DE LAZER.

LOCAL: PINHEIROS/ES.

ITEM	ÓRGÃO	REFER. CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Quant.	PREÇO ADOTADO	PREÇO PARCIAL	PREÇO TOITAL
<b>01 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								
01.01	SINAPI	94296	Topografo com encargos complementares	mês	2,00	6.830,31	13.660,61	
01.02	SINAPI	90778	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	h	144,00	159,84	23.016,31	
01.03	SINAPI	93572	Encarregado geral de obras com encargos complementares	mês	12,00	8.251,00	99.012,00	
01.04	DR edif.	010402	Raspagem e limpeza do terreno (manual)	m2	4.717,06	1,95	9.198,27	
01.05	DR edif.	010501	Locação de obra com gabarito de madeira	m2	2.468,24	14,00	34.555,36	
<b>Subtotal</b>								<b>179.442,55</b>
<b>02 INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS.</b>								
02.01	DR edif.	20305	Placa de obra nas dimensões de 2,0 x 4,0 m, padrão IOPEs	m2	6,00	310,73	1.864,39	
02.02	DR edif.	20350	Tapume Telha Metálica Ondulada 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8"x8", c/adesivo "IOPEs" 60x60cm a cada 10m, incl. faixas pint. esmalte sint. cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm (Reaproveitamento 2x)	m	461,21	263,66	121.601,15	
02.03	DR edif.	20702	Barracão para almoxarifado área de 10,90m2, de chapa de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, incl. ponto de luz, conf. projeto (1 utilização)	m2	10,90	790,98	8.621,69	
02.04	DR edif.	20705	Unidade de sanitário e vestiário p/ até 20 func. área de 18,15m2, paredes de chapa compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado, cobert. telha fibroc. 6mm, incl. instalação de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (1 utilização)	unid	0,50	20.362,75	10.181,37	
02.05	DR edif.	20711	Reservatório de poliestileno de 1000 L, incl. suporte em madeira de 7x12cm e 8x7cm, elevado de 4m, conf. projeto (1 utilização)	unid	1,00	3.617,26	3.617,26	
02.06	DR edif.	20712	Rede de água com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (1 utilização)	m	5,00	68,26	341,30	
02.07	DR edif.	20713	Rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e QDG, conf. projeto (1 utilização)	m	5,00	633,66	3.168,30	
02.08	DR edif.	20714	Rede de esgoto, contendo fossa e filtro, inclusive tubos e conexões de ligação entre caixas, considerando distância de 25m, conforme projeto (1 utilização)	m	5,00	495,52	2.477,62	
<b>Subtotal</b>								<b>151.873,08</b>
<b>03 MOVIMENTO DE TERRA</b>								
03.01	DR edif.	30101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1,50 m de profundidade	m3	403,35	66,10	26.662,36	
03.02	DR edif.	30103	Escavação mecânica em material de 1a. Categoria	m3	154,64	16,23	2.509,20	
03.03	DR edif.	30201	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m3	227,77	71,20	16.217,41	
03.04	DR edif.	30202	Material para aterro - areia limpa (fornecimento já considerado 15% de empolamento)	m3	1.244,11	231,21	287.656,27	
03.05	DR edif.	42257	Aterro com areia, exceto fornecimento da areia	m3	1.244,11	11,24	13.979,44	
<b>Subtotal</b>								<b>347.024,68</b>
<b>04 ESTRUTURAS</b>								
<b>04.01 INFRA - ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)</b>								
04.01.01	DR edif.	40240	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo)	m3	119,00	885,23	105.342,17	
04.01.02	DR edif.	40206	Fôrma de tábuas de madeira de 2,5 x 30,0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m2	707,97	100,17	70.916,08	



DATA BASE: JAN/2023

LEIS SOCIAIS: 157,27%

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ÁREA DE LAZER.

LOCAL: PINHEIROS/ES.

ITEM	ÓRGÃO	REFER. CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Quant.	PREÇO ADOTADO	PREÇO PARCIAL	PREÇO TOTAL
04.01.03	DR edif.	40243	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	5.642,18	14,58	82.278,22	
04.01.04	DR edif.	40246	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	1.823,20	15,16	27.634,06	
04.01.06	DR edif.	100203	Pintura impermeabilizante com igolflex ou equivalente a 3 demãos	m2	1.053,84	58,02	61.147,91	
<b>04.02</b>			<b>SUPER ESTRUTURA</b>					
04.02.01	DR edif.	40339	Forma de chapas madeira compensada resinada, esp. 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes, reforçadas com sarrafos de madeira de 2.5 x 10.0cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	m2	463,28	150,37	69.663,92	
04.02.02	DR edif.	40330	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/concr.bombeavel)	m3	30,56	833,73	25.478,74	
04.02.03	DR edif.	40328	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	2.302,38	14,58	33.574,92	
04.02.04	DR edif.	40333	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	456,58	15,16	6.920,34	
04.02.05	COMP.	01	DECK DE MADEIRA (EUCALIPTO) - fornecimento de material e montagem inclusive guarda-corpo em madeira e verniz, conforme projeto	unid	1,00	132.735,97	132.735,97	
04.02.06	COMP.	02	MIRANTE DE MADEIRA (EUCALIPTO) - fornecimento de material e montagem inclusive guarda-corpo em madeira e verniz, conforme projeto	unid	1,00	88.976,45	88.976,45	
04.02.07	COMP.	03	PASSARELA DE MADEIRA (EUCALIPTO) - fornecimento de material e montagem inclusive guarda-corpo em madeira e verniz, conforme projeto	unid	1,00	128.467,77	128.467,77	
04.02.08	DR edif.	40602	Laje pré-fabricada treliçada, sobrecarga 300 Kg/m2, vão de 3.5m a 4.3m, capeamento 4cm, esp. 12cm, Fck = 150 Kg/cm2	m2	917,18	176,29	161.689,02	
			<b>Subtotal</b>					<b>994.825,57</b>
<b>05</b>			<b>PAREDES E PAINÉIS</b>					
05.01	DR edif.	50301	Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma	m	48,45	12,55	608,20	
05.02	DR edif.	50606	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra)	m2	1.019,90	81,21	82.825,77	
05.03	DR edif.	50501	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. min. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm	m2	9,75	163,37	1.592,86	
05.04	DR edif.	50205	Divisória de granito com 3 cm de espessura, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na cor cinza	m2	27,00	561,64	15.164,20	
05.05	DR edif.	200715	Mureta em alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cm, h=0,60cm, para fechamento de quadra, com pilaretes de travamento em concreto armado a cada 3m, inclusive chapisco	m2	94,68	225,87	21.385,23	
05.06	DR edif.	50122	Cobogó de concreto tipo cruzeta de 20 x 20 x 10 cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:0,5:5, espessura das juntas de 10mm e espessura de parede 10cm	m2	16,62	258,95	4.303,82	
			<b>Subtotal</b>					<b>125.880,98</b>
<b>06</b>			<b>ESQUADRIAS</b>					
06.01	DR edif.	60101	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.60 x 2.10 m	unid	9,00	537,80	4.840,18	
06.02	DR edif.	60103	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m	unid	12,00	537,80	6.453,57	



DATA BASE: JAN/2023

LEIS SOCIAIS: 157,27%

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ÁREA DE LAZER.

LOCAL: PINHEIROS/ES.

ITEM	ÓRGÃO	REFER. CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Quant.	PREÇO ADOTADO	PREÇO PARCIAL	PREÇO TOITAL
06.03	DR edif.	61303	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m	unid	12,00	1.481,57	17.778,90	
06.04	DR edif.	61301	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.:0.80 x 2.10 m	unid	9,00	1.448,49	13.036,40	
06.05	DR edif.	71704	Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco	m2	5,76	1.218,53	7.018,74	
06.06	DR edif.	71701	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	m2	17,70	667,88	11.821,54	
06.07	DR edif.	80102	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	m2	17,70	405,15	7.171,11	
<b>Subtotal</b>						-	-	<b>68.120,44</b>
<b>07</b>			<b>COBERTURA</b>					
07.01	DR edif.	90202	Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 6.0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação	m2	536,97	80,40	43.171,26	
07.02	DR edif.	90301	Rufo de concreto armado Fck=15 MPa, nas dimensões de 30x5 cm, moldado "in loco"	m	214,18	142,53	30.527,14	
07.03	DR edif.	90102	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha ondulada de fibrocimento esp. 6mm, com pontalotes e caibros, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m2	536,97	138,91	74.588,84	
07.04	DR edif.	90312	Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm	m	114,43	261,55	29.928,95	
07.05	COMP.	04	Fornecimento e Instalação de brise em chapas metálicas com veneziana, conforme projeto	m2	20,83	288,23	6.003,80	
<b>Subtotal</b>						-	-	<b>184.219,99</b>
<b>08</b>			<b>REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS</b>					
<b>08.01</b>			<b>TETOS</b>					
08.01.01	DR edif.	110101	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	1.022,79	16,97	17.355,31	
08.01.02	DR edif.	110302	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m2	1.022,79	79,98	81.804,89	
<b>08.02</b>			<b>PAREDES</b>					
08.02.01	DR edif.	120101	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	1.644,82	8,98	14.769,33	
08.02.02	DR edif.	120201	Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello	m2	1.361,54	137,57	187.307,60	
08.02.03	DR edif.	120301	Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 20 mm	m2	1.644,82	42,21	69.433,77	
08.02.04	DR edif.	120302	Reboco de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 5mm	m2	196,17	28,89	5.667,00	
08.02.05	DR edif.	120221	Pastilha cerâmica branca 5 x 5 cm, assentada com argamassa de cimento colante e rejunte pré-fabricado, marcas de referência Atlas, Jatobá, NGK ou equivalente	m2	87,11	285,20	24.843,70	
<b>Subtotal</b>						-	-	<b>401.181,60</b>
<b>09</b>			<b>PIÑOS INTERNOS E EXTERNOS</b>					
09.01	DR edif.	200237	Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 6 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm	m2	990,35	111,82	110.741,43	
09.02	DR edif.	30204	Lastro de areia	m3	293,52	260,82	76.554,57	
09.03	DR edif.	30203	Lastro de brita 3 e 4, apiloado manualmente	m3	115,15	271,23	31.232,17	
09.04	DR edif.	40714	Manta Geotêxtil não tecida RT - 16 kn/m, fornecimento e aplicação	m2	1.940,59	18,56	36.022,20	



DATA BASE: JAN/2023

LEIS SOCIAIS: 157,27%

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ÁREA DE LAZER.

LOCAL: PINHEIROS/ES.

ITEM	ÓRGÃO	REFER. CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Quant.	PREÇO ADOTADO	PREÇO PARCIAL	PREÇO TOTAL
09.05	DR edif.	200202	Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm , rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	706,44	85,18	60.174,28	
09.06	DR edif.	130109	Lastro regularizado e impermeabilizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm	m2	805,09	102,65	82.644,98	
09.07	DR edif.	130236	Piso cerâmico esmaltado, PEI 5, acabamento semibrilho, dim. 45x45cm, ref. de cor CARGO PLUS WHITE Eliane/equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	m2	763,49	91,83	70.113,12	
09.08	DR edif.	130230	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento antiderrapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	m2	41,60	162,99	6.780,53	
09.09	DR edif.	130323	Soleira de argamassa de alta resistência tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, largura de 15cm, executado com cimento e graniina grana N.1	m	322,15	59,97	19.320,69	
09.10	DR edif.	130317	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	m	19,25	105,18	2.024,67	
			<b>Subtotal</b>			-	-	<b>495.608,64</b>
10.			<b>INSTALAÇÕES HIDRO - SANITÁRIAS</b>					
10.01	DR edif.	140701	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	pt	23,00	127,37	2.929,59	
10.02	DR edif.	140705	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	pt	10,00	172,74	1.727,35	
10.03	DR edif.	140706	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	pt	19,00	122,70	2.331,31	
10.04	DR edif.	140708	Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado 100 x 40 mm c/ grelha em pvc	pt	13,00	123,08	1.600,00	
10.05	DR edif.	142111	Caixa sifonada em PVC, diâm. 150mm, com grelha e porta grelha quadrados, em aço inox	unid	1,00	153,45	153,45	
10.06	DR edif.	141410	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões	m	167,20	31,36	5.243,93	
10.07	DR edif.	141412	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 40mm (1 1/4"), inclusive conexões	m	24,00	59,11	1.418,71	
10.08	DR edif.	141522	Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 25mm (3/4")	unid	14,00	25,74	360,36	
10.09	DR edif.	141524	Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 40mm (1 1/4")	unid	13,00	53,96	701,42	
10.10	DR edif.	141527	Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 75mm (2 1/2")	unid	2,00	363,22	726,44	
10.11	DR edif.	141906	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 40mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	14,00	45,79	641,03	
10.12	DR edif.	141907	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões	m	50,00	59,29	2.964,56	
10.13	DR edif.	141908	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 75mm (3"), inclusive conexões	m	7,00	88,30	618,09	
10.14	DR edif.	141909	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	164,00	108,66	17.820,63	
10.15	DR edif.	141910	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 150mm (6"), inclusive conexões	m	112,80	149,03	16.811,10	
10.16	DR edif.	142104	Sifão em PVC para pia de cozinha ou lavatório 1x1 1/2"	unid	19,00	31,41	596,84	
10.17	DR edif.	142118	Engate flexível de PVC para lavatório	unid	27,00	21,75	587,26	
10.18	DR edif.	142120	Torneira de bóia de PVC, diâm. 1" (25mm)	unid	5,00	190,80	954,01	
10.19	DR edif.	141101	Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim, 60x60cm e Hmáx = 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento	unid	4,00	713,70	2.854,80	
10.20	DR edif.	41185	Dreno em PEAD perfurado diâm. = 100 mm, inclusive transporte do tubo, em Vias Urbanas	m	276,63	14,32	3.960,07	
10.21	DR edif.	141102	Caixa de areia de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em concreto esp. 5cm, lastro concreto esp. 10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizante, incl. escavação e reaterro	unid	11,00	702,46	7.727,11	



DATA BASE: JAN/2023

LEIS SOCIAIS: 157,27%

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ÁREA DE LAZER.**

**LOCAL: PINHEIROS/ES.**

ITEM	ÓRGÃO	REFER. CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Quant.	PREÇO ADOTADO	PREÇO PARCIAL	PREÇO TOITAL
10.22	DR edif.	141108	Caixa de gordura especial de alv. bloco concr. 9x19x39cm, dim.60x60cm e Hmáx=1m, com tampa em concr.esp.5cm, lastro concr.esp.10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco Impermeab, escavação, reaterro e parede interna em conc	unid	4,00	1.454,04	5.816,17	
10.23	DR edif.	95545	Saboneleira de parede em metal cromado, incluso fixação. af_10/2016	un	7,00	49,05	343,38	
10.24	DR edif.	170110	Cabide de louça branca com 2 ganchos, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard	unid	5,00	81,69	408,47	
10.25	SINAPI	95544	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação. af_10/2016	un	10,00	50,00	500,05	
10.26	DR edif.	170116	Vaso sanitário padrão popular completo com acessórios para ligação, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive assento plástico	unid	8,00	671,25	5.370,00	
10.27	DR edif.	170126	Bacia sifonada de louça branca sem abertura frontal para portadores de necessidades especiais, Vogue Plus Conforto - Linha Conforto, mod P510, incl. assento poliester, ref.AP51,marca de ref. Deca ou equivalente, sem abertura frontal	m2	2,00	4.061,39	8.122,77	
10.28	DR edif.	170220	Bancada de granito com espessura de 2 cm	unid	35,06	474,02	16.619,21	
10.29	DR edif.	170304	Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	unid	7,00	251,65	1.761,54	
10.30	DR edif.	170115	Cuba louça de embutir redonda, 30cm, L-41, completa, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, incl. válvula e sifão, exclusive torneira	unid	5,00	450,44	2.252,20	
10.31	DR edif.	170321	Registro de gaveta bruto diam. 25mm (1")	unid	18,00	100,40	1.807,13	
10.32	DR edif.	170323	Registro de gaveta bruto diam. 40mm (1 1/2")	unid	7,00	149,52	1.046,64	
10.33	DR edif.	170326	Registro de gaveta bruto diam. 80mm (3")		2,00	739,82	1.479,63	
10.34	DR edif.	170530	Cuba em aço inox nº 02(dim.560x340x150)mm, marcas de referência Franke, Strake, tramontina, inclusive válvula de metal 3/2" e sifão cromado 1 x 1/2", excl. torneira		9,00	613,31	5.519,75	
10.35	DR edif.	170515	Cuba p/ painéis de aço inox 80x60x40 cm, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Mekal, inclusive válvula metal 1 1/4" e sifão cromado 1 x 1/2", excl. torneira		2,00	3.201,07	6.402,13	
10.36	DR edif.	170514	Tanque simples de aço inox Fischer, mod. TQ1-S AISI 304, ou equivalente nas marcas Metalpress ou Mekal, inclusive válvula de metal 1 1/4" e sifão cromado 2", excl. torneira		1,00	2.740,24	2.740,24	
10.37	DR edif.	170550	Reservatório de polietileno de 2000L, inclusive peça de apoio 6x16 cm, exclusive flanges e torneira de bóia		3,00	2.329,41	6.988,23	
10.38	DR edif.	170528	Reservatório de polietileno de 5.000 L, inclusive peça de madeira 6 x 16 cm para apoio, exclusive flanges e torneira de bóia		2,00	5.345,83	10.691,66	
10.39	DR edif.	170603	Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 80 cm		4,00	217,95	871,79	
			<b>Subtotal</b>			-	-	<b>151.469,05</b>
11			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					
11.01	DR edif.	150610	Caixa de aterramento de concreto simples, nas dimensões de 30x30x25cm, com revest. int. em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita esp. 5 cm, incl. haste 5/8"x2400mm		70,00	449,68	31.477,45	
11.02	DR edif.	151702	Padrão de entrada de energia elétrica, bifásico, entrada aérea, a 3 fios, carga instalada de 9001 até 15000W, instalada em muro		10,00	3.959,99	39.599,90	
11.03	DR edif.	151703	Padrão de entrada de energia elétrica, trifásico, entrada aérea, a 4 fios, carga instalada de 15001 até 20000W, instalada em muro		1,00	4.332,16	4.332,16	
11.04	DR edif.	151901	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 16 disj. DIN, c/barram trif. 100A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDTN II-16DIN-CEMAR ou equiv		12,00	672,20	8.066,40	
11.05	DR edif.	150307	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 18 divisões modulares, com barramento		4,00	751,50	3.006,00	



DATA BASE: JAN/2023

LEIS SOCIAIS: 157,27%

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ÁREA DE LAZER.

LOCAL: PINHEIROS/ES.

ITEM	ÓRGÃO	REFER. CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Quant.	PREÇO ADOTADO	PREÇO PARCIAL	PREÇO TOITAL
11.06	COMP	05	Fornecimento e instalação de painel em chapa de aço, pintura eletrostática epóxi, porta e contra-porta em aço, ip65, dimensões externas mínimas (600x800x300)mm, com tomadas industriais do tipo quasar steck ou equivalente		1,00	9.490,41	9.490,41	
11.07	DR edif.	150632	Caixa de passagem 150x150x80mm, chapa 18, com tampa parafusada		7,00	98,37	688,56	
11.08	SINAPI	101901	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 12A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		6,00	217,10	1.302,58	
11.09	DR edif.	151301	Mini-Disjuntor monopolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente		28,00	27,29	764,24	
11.10	DR edif.	151307	Mini-Disjuntor bipolar 20 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente		18,00	81,09	1.459,64	
11.11	DR edif.	151323	Mini-Disjuntor bipolar 40 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente		9,00	81,09	729,82	
11.12	DR edif.	151324	Mini-Disjuntor bipolar 63 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente		4,00	82,75	331,02	
11.13	DR edif.	151309	Mini-Disjuntor tripolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente		1,00	114,53	114,53	
11.14	DR edif.	151310	Mini-Disjuntor tripolar 40 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente		1,00	130,35	130,35	
11.15	SINAPI	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		6,00	47,36	284,17	
11.16	DR edif.	151133	Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE		615,00	13,03	8.012,47	
11.17	DR edif.	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		1.520,00	12,33	18.734,76	
11.18	DR edif.	151337	Dispositivo de proteção contra surto (DPS) bipolar, tensão nominal máxima 275VCA, corrente de surto máxima 40KA.		23,00	213,31	4.906,02	
11.19	DR edif.	151350	Interruptor Diferencial DR 16A a 25A, 30mA, 2 módulos		11,00	138,24	1.520,68	
11.20	DR edif.	152042	Prensa cabos para eletroduto de 1"		6,00	45,99	275,91	
11.21	DR edif.	150701	Envolvimento de concreto simples com consumo mínimo de cimento de 250kg/m3, inclusive escavação para profundidade mínima do eletroduto de 50 cm, de 25 x 25 cm, para 1 eletroduto		1.520,00	72,84	110.723,18	
11.22	DR edif.	151402	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 2.5 mm2		1.500,00	9,20	13.795,65	
11.23	DR edif.	151403	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 4.0 mm2		650,00	11,96	7.773,48	
11.24	DR edif.	151418	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 4.0 mm2		3.040,00	13,63	41.442,19	
11.25	DR edif.	151405	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 10.0 mm2		40,00	21,92	876,74	
11.26	DR edif.	151406	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 16.0 mm2		110,00	33,20	3.652,51	
11.27	DR edif.	151414	Cabo de cobre nú, seção de 10.0 mm2		110,00	24,68	2.714,88	
11.28	DR edif.	151801	Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa estampada 4x4" (1 und)		113,00	271,17	30.642,31	
11.29	DR edif.	151803	Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.5m) e caixa estampada 4x2" (1 und)		52,00	275,06	14.303,20	





DATA BASE: JAN/2023

LEIS SOCIAIS: 157,27%

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 ((UMA) ÁREA DE LAZER.

LOCAL: PINHEIROS/ES.

ITEM	ÓRGÃO	REFER. CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Quant.	PREÇO ADOTADO	PREÇO PARCIAL	PREÇO TOTAL
11.30	DR edif.	151811	Ponto padrão de interruptor de 1 teca simples e 1 tomada dois pólos mais terra 10A/250V - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4,5m), fio isolado PVC de 2,5mm2 (19,4m) e caixa estampada 4x2" (1 und)		24,00	290,67	6.976,17	
11.31	DR edif.	181002	Luminária sobrepor compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 20W temp. de cor 5000k bivolt c/ 1,20m - Ref. CS232AL-N - AMES, 2447 - LUMAVI OU EQUIVALENTE		113,00	243,12	27.473,03	
11.32	COMP	06	Fornecimento e instalação de poste de aço galvanizado tipo ornamental, modelo colonial, com dois braços, 1,8 metros de altura útil, flangeado, incluindo luminária e lâmpada led. Conforme especificações do projeto arquitetônico.		35,00	2.390,40	83.664,16	
11.33	COMP	09	Fornecimento e instalação de poste com dois refletores para quadras e esportes		12,00	4.848,97	58.187,65	
			<b>Subtotal</b>			-	-	<b>537.452,22</b>
12			<b>INSTALAÇÕES SPDA</b>					
12.01	DR edif.	160309	Terminal aéreo em latão (captor), com conector e fixação horizontal 5/16"x250mm, ref. TEL-024, inclusive vedação dos furos com poliuretano ref. TEL 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente		45,00	160,86	7.238,48	
12.02	DR edif.	160310	Conector de medição em latão com 2 parafusos para cabos de 16 a 50 mm2, ref. TEL-562, Termotécnica ou equivalente		28,00	77,11	2.159,11	
12.03	DR edif.	160311	Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8" x 2,40m		28,00	334,62	9.369,36	
12.04	DR edif.	160312	Kit completo para solda Exotérmica (Molde HCL 5/8" Ref: TEL905611 / Cartucho n° 115 Ref: TEL 909115 / Alicata Z 201 Ref: TEL 998201), marca de referência Termotécnica ou equivalente		28,00	58,29	1.632,15	
12.05	DR edif.	152031	Conector split bolt para cabo de 35,0 mm2		28,00	31,10	870,69	
12.06	DR edif.	160316	Caixa de inspeção em PVC, diâmetro 300 mm, ref TEL-552, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive escavação e reaterro		28,00	114,95	3.218,57	
12.07	DR edif.	160318	Cabo de cobre nú 35mm2, ref. TEL 5735, marca de referência Termotécnica ou equivalente		310,00	65,28	20.236,99	
12.08	DR edif.	160319	Presilha de latão ref. 744, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm e bucha nylon DN 6mm e vedação dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente		85,00	13,74	1.168,00	
12.09	DR edif.	160321	Tampa reforçada em ferro fundido com escotilha TEL 536, inclusive assentamento, marca de referência Termotécnica ou equivalente		28,00	169,69	4.751,21	
12.10	DR edif.	160322	Abraçadeira tipo "D" com cunha, diâmetro 1", ref. TEL-095, marca de referência Termotécnica ou equivalente		28,00	8,01	224,25	
12.11	DR edif.	151127	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1" (32mm), inclusive conexões		70,00	31,52	2.206,51	
12.12	DR edif.	160333	Cabo de cobre nú 50 mm2, ref. TEL-5750, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive abertura e fechamento de vala para cabo dimensões 50x20cm		290,00	112,73	32.692,08	
			<b>Subtotal</b>			-	-	<b>85.767,40</b>
13			<b>INSTALAÇÕES DE GÁS</b>					
13.01	DR edif.	160207	Abrigo de gás para 2 cilindros 45 Kg, exec. em alv. bloco conc chelo, dim 2,10x0,85x1,50m, inclusive cilindros e rede interna do abrigo compreendendo tubos e válvulas de esfera que interligam os cilindros		1,00	11.228,66	11.228,66	
			<b>Subtotal</b>			-	-	<b>11.228,66</b>
14			<b>PINTURA</b>					
14.01	DR edif.	190101	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa à base de PVA, marcas de referência SuviniL, Coral ou Metalatex		196,17	16,80	3.295,71	
14.02	DR edif.	190115	Pintura com tinta látex PVA, marcas de referência SuviniL, Coral ou Metalatex, inclusive selador, em paredes e forros, a duas demãos		196,17	26,45	5.189,25	



DATA BASE: JAN/2023

LEIS SOCIAIS: 157,27%

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 ((UMA) ÁREA DE LAZER.

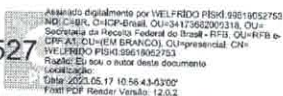
LOCAL: PINHEIROS/ES.

ITEM	ÓRGÃO	REFER. CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Quant.	PREÇO ADOTADO	PREÇO PARCIAL	PREÇO TOITAL
14.03	DR edif.	190302	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suviniil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos		65,52	36,25	2.375,35	
			<b>Subtotal</b>			-	-	<b>10.860,31</b>
<b>15. COMPLEMENTOS</b>								
15.01	DR edif.	200401	Limpeza geral da obra		815,49	14,25	11.617,55	
15.02	DR edif.	200402	Limpeza geral de obras (quadras, praças e jardins)		3.761,60	1,43	5.362,54	
15.03	DR edif.	200404	Limpeza de pisos e revestimentos cerâmicos		2.212,15	15,00	33.182,25	
15.04	DR edif.	140703	Ponto de torneira de jardim (para praças)		8,00	500,57	4.004,59	
15.05	SINAPI	98516	Plantio de palmeira com altura de muda menor ou igual a 2,00 m. af_05/2018		45,00	449,57	20.230,60	
15.06	DR edif.	200326	Fornecimento e plantio de grama em placas tipo esmeralda, inclusive fornecimento de terra vegetal		7.524,00	39,98	300.780,93	
15.07	DR edif.	160604	Extintor de incêndio de água pressurizada capacidade 2A (10L), inclusive suporte para fixação e EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC Fotoluminescente		13,00	278,47	3.620,07	
15.08	DR edif.	160605	Extintor de incêndio portátil de pó químico ABC com capacidade 2A-20B:C (6 kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente		13,00	302,33	3.930,24	
15.09	DR edif.	160612	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical)		13,00	32,62	424,07	
15.10	COMP	07	Fornecimento e Instalação de Lixeira Cilindrica em tela Belinox com suporte de tubos galvanizados, inclusive pintura, conforme projeto		15,00	671,03	10.065,48	
15.11	COMP	08	Fornecimento e Instalação de Trave de Futebol de Campo com requadro e rede Fio 4mm, dimensão oficial 7,32x2,44m		6,00	4.007,21	24.043,28	
15.12	DR edif.	10	Letreiro "Eu amo Pinheiros"		1,00	96.312,05	96.312,05	
15.13	DR edif.	200101	Alambrado c/ tela losangular de arame fio 12 malha 2" revest. em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 2 1/2" e horizontal de 1" incl. portão, pintados com esmalte sobre fundo anticorrosivo		532,80	317,56	169.197,19	
15.14	DR edif.	200705	Rede para voleibol com malha grossa, faixas de lona superior e inferior		2,00	253,16	506,33	
15.15	DR edif.	200708	Conjunto de poste de voleibol de tubo de ferro galvanizado 3" e parte móvel de 2 1/2", inclusive carretilha, furo com tubo de ferro galvanizado de 3 1/2" e tampão de furo		2,00	1.841,56	3.683,12	
15.16	DR edif.	200576	Placa para inauguração de obra em alumínio polido e=4mm, dimensões 40 x 50 cm, gravação em baixo relevo, inclusive pintura e fixação		1,00	1.031,61	1.031,61	
			<b>Subtotal</b>			-	-	<b>687.991,90</b>
<b>TOTAL GERAL DA OBRA</b>								<b>4.432.946,17</b>

São Gabriel da Palha/ES 02 de maio de 2023.

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR DE R\$ 4.432.946,17 ( QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS )

WELFRIDO  
 PISKI:996180527  
 53



Dominare Construções e Empreend. Ltda

CNPJ: 09.488.247/0001-73

Welfrido Piski - Administrador

CPF: 996.180.527-53

DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CORREGO SÃO GABRIEL - S/N - ZONA RURAL - ANEXO 02  
SÃO GABRIEL DA PALHAES CEP: 29.780-000,  
CNPJ: 09.488.247/0001-73 TEL: (27)99903-7489 e-mail: dominare1@hotmail.com

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ÁREA DE LAZER.  
LOCAL: PINHEIROS.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PRAZO EM MESES												TOTAL 13º mês			
		1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês				
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 179.442,55	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	179.442,55
		% 100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00
2	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS.	R\$ 151.873,08	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	151.873,08
		% 100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00
3	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 173.512,34	173.512,34	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	347.024,68
		% 50,00	50,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00
4	INFRA - ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)	R\$ 298.447,67	298.447,67	497.412,79	198.985,11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	994.825,57
		% 30,00	30,00	50,00	20,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00
5	PARQUES E PAINÉIS	R\$ 2.839.648,287	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.839.648,287
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00
6	ESQUADRIAS	R\$ 1.536.685,477	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.536.685,477
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00
7	COBERTURA	R\$ 4.155,70	4.155,70	103,38	34.060,22	34.060,22	50,00	50,00	-	-	-	-	-	-	-	-	88.120,44
		%	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00
8	REVESTIMENTO DE PAREDESE TETOS	R\$ 9.049.999,936	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9.049.999,936
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00
9	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	R\$ 11.180,11	11.180,11	166,82	148.682,59	148.682,59	30,00	30,00	-	-	-	-	-	-	-	-	496.808,64
		%	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00
10	INSTALAÇÕES HIDRO - SANITÁRIAS	R\$ 3.416.893,51	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.416.893,51
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 12.124,04	12.124,04	107,49	107.490,44	107.490,44	20,00	20,00	-	-	-	-	-	-	-	-	537.452,22
		%	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00
12	INSTALAÇÕES SPDA	R\$ 1.934,77	1.934,77	100,00	100,00	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.934,77
		%	100,00	100,00	100,00	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00
13	INSTALAÇÕES DE GÁS	R\$ 0,25	0,25	100,00	100,00	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,25
		%	100,00	100,00	100,00	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00
14	PINTURA	R\$ 0,24	0,24	100,00	100,00	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,24
		%	100,00	100,00	100,00	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00
15	COMPLEMENTOS	R\$ 15,51	15,51	100,00	100,00	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15,51
		%	100,00	100,00	100,00	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00
	TOTAL PARCIAL	R\$ 504.827,97	471.960,01	497.412,79	366.603,16	336.994,89	423.451,77	309.918,26	292.443,78	213.516,78	106.028,34	45.440,72	106.028,34	70,00	107.490,44	85.767,40	1.514.690,05
		%	11,39	10,65	11,22	8,27	7,60	9,35	6,99	6,60	4,82	8,26	4,82	8,26	20,00	100,00	100,00
	TOTAL ACUMULADO	R\$ 504.827,97	976.787,98	1.474.200,77	1.840.803,92	2.177.798,81	2.601.250,58	2.906.984,48	3.216.902,74	3.509.346,52	3.722.865,30	3.722.865,30	3.722.865,30	3.722.865,30	3.722.865,30	3.722.865,30	4.432.946,17
		%	11,39	22,03	33,26	41,53	49,13	58,68	65,58	72,57	79,17	83,98	83,98	83,98	83,98	83,98	100,00

Assinado digitalmente por WELFRIDO PISKI 18052753  
NO CCEP: 01-04-2016, 01-24-2016, 01-28-2016, 01-29-2016  
BRASIL, O PROFISSIONAL CANCELADO PISKI 18052753  
Prestador de serviços e autor deste documento.  
Data: 2016.05.17 10:27:44-0300  
Fonte: RFP - Renda: Verifica: 12.0.2

São Gabriel da PalhaES 02 de maio de 2023.



Dominare Construções e Empreend. Ltda  
CNPJ: 09.488.247/0001-73  
Welfrido Piski - Administrador  
CPF: 996.180.527-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS  
GABINETE PREFEITO



## HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o Parecer emitido pela Procuradoria Municipal na Ata da Licitação Modalidade Concorrência Pública nº 002/2023, cujo objeto e a contratação de empresa para prestação de serviços na **CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ÁREA DE LAZER - BALNEÁRIO**, com a edificação de quiosque, passarela, decks, mirante, e dentre outras, conforme o projeto e documentos técnicos, no Município de Pinheiros/ES, **HOMOLOGO**, a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio.

Em, 22 de maio de 2023

**ARNÓBIO PINHEIRO SILVA**  
Prefeito Municipal